



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.312, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Que dispõe sobre denominação de via pública.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua "**ELISA VILLARES LENZ CESAR**" a atual Rua B, que tem início na interseção da estrada existente no ponto de coordenadas E:437828.046821965, N:7481837.069769220 e término na confluência com a Avenida Dr. Paulo Costa Lenz César, no ponto de coordenadas E: 438354.764917818; N: 7481976.110904744.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 15 de abril de 2026.

  
**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO

em 15 de abril de 2026.

  
CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais